



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei nº 065/2016



Sumula: **Altera as leis n. 948/2007, 959/2007 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 948/2007 fica modificado em relação aos seguintes itens, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Nível
...
01	Assessor de Comunicação	CC7
02	Gerente de saúde em atenção básica	CC7
01	Gerente de Projetos de Desenvolvimento do Interior e Agricultura	CC1
02	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC5

Art. 2.º - O Anexo V da Lei Municipal nº 948/2007 passa a vigor acrescido das seguintes funções gratificadas:

ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO			
Símbolo	Valor	Denominação	Quantitativo
FG 17	R\$ 500,00	Coordenador e Controlador de Frotas	1
FG 18	R\$ 448,50	Coordenador de Transporte da Educação	1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

FG 19	R\$ 450,00	Coordenador de Biblioteca	1
-------	------------	---------------------------	---

§1º. As atribuições da função gratificada de Coordenador e Controlador de Frotas são: Atendimento aos servidores, agendamento de manutenções (preventivas, corretivas e sinistros), com controle de entrada e saída de veículos em oficinas, contato com seguradoras e controles administrativos, auxílio na tomada de decisão de forma a acelerar os tramites operacionais. Apoio e controle de relatórios específicos da operação (deslocamento, velocidade, tempo e consumo).

§2º. As atribuições da função gratificada de Coordenador de Transporte da Educação são: A ordenação do desenvolvimento das funções dos demais motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, como programação de escalas de trabalho, de escalas de sobreaviso, e demais poderes de hierarquia, bem como a manutenção da disciplina funcional, inerente ao exercício da chefia imediata.

§3º. As atribuições da função gratificada de Coordenador de Biblioteca são: Identificar a demanda de informação em diferentes contextos e levando em consideração a diversidade do público, centros de documentação, organizando acervo municipal e gerindo redes e sistemas de informação, além de gerir recursos informacionais e trabalhar com tecnologia de ponta.

§4º. As atribuições da função do cargo de Gerente de Projetos de Desenvolvimento do Interior e Agricultura são: gerenciamento das ações voltadas para a gestão organizacional, planejamento institucional, em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, competindo ao mesmo desenvolver e orientar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho; desenvolver e orientar elaboração de definição de processos e critérios para padronização operacional dos programas da secretaria; supervisionar o cumprimento de todos os atos normativos definidos no planejamento estratégico; gerenciar o bom andamento do setor através de monitoramento e controle. Gerenciar e direcionar os funcionários para atingir planos, diretrizes e garantir a conformidade legal e operacional da Gerência.

Art. 4º. Ficam alteradas as cargas horárias e/ou nível de vencimento dos seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei 948/2007:

ANEXO I TABELA DE CARGOS EFETIVOS			
<i>Quantitativo</i>	<i>Denominação</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Nível</i>
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20 horas	17
01	MÉDICO CLINICO GERAL II	30 horas	26
01	MÉDICO CLINICO GERAL III	40 horas	27



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 5º. - O § 2º, do art. 35 da Lei 948/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2007, passa a vigorar acrescido dos incisos que seguem:

Art. 21 – [...]

XXXIII – Técnico em informática.

XXXIV – Técnico em segurança do trabalho.

Art. 7º. - O Grupo II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Anexo I da Lei 948/2007, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos efetivos:

GRUPO II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	9
01	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20	8

Art. 8º. - O Anexo III da Lei 948/2007 passa a vigor acrescido da seguinte redação:

ANEXO III

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
Nível Técnico Administrativo - NAT	Técnico em Informática	Ensino médio completo com Curso de Técnico em Informática e carteira nacional de habilitação categoria B.
	Técnico em Segurança do Trabalho.	Ensino médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e carteira nacional de habilitação categoria B;

Art. 9º. - O Anexo IV da Lei 948/2007 passa a vigor acrescido da seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO: NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares do sistema de informação interpretando orientações dos manuais.
- Organizar atividades de entrada e saída de dados de sistemas de informação.
- Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- Analisar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras.
- Selecionar o sistema operacional de acordo com as necessidades do usuário.
- Utilizar adequadamente os recursos de hardware dos computadores.
- Efetuar configurações nos softwares aplicativos.
- Identificar e utilizar adequadamente os principais softwares aplicativos na resolução de problemas, analisando seu funcionamento.
- Distinguir arquiteturas de sistemas operacionais e seus níveis de privilégio, analisando desempenho e limitações de cada opção.
- Realizar manutenção e consertos dos equipamentos de informática.
- Dirigir veículos oficiais, exercer demais atividades relacionadas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.
- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Inspecionar empresas de interesse da vigilância sanitária.
- Exercer todas as atividades relacionadas às ações e serviços de vigilância em saúde.
- Dirigir veículos oficiais.

Art. 10º. Os servidores serão investidos nas funções gratificadas criada por esta lei mediante Decreto do Prefeito Municipal.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 1º. A investidura nas funções não gera direito adquirido ao respectivo exercente da atividade, sendo ato discricionário do Prefeito Municipal a designação, podendo atribuir ou revogar a qualquer tempo.

§ 2º. O exercício transitório da atividade gratificada por outro servidor, que não aquele designado para a função gratificada, não lhe gera qualquer tipo de benefício não previsto em lei.

§ 3º. O exercício simultâneo de duas ou mais das funções gratificadas não implica cumulação das respectivas remunerações, prevalecendo aquela estabelecida pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. O não exercício temporário das atividades descritas nas respectivas funções gratificadas não gera prejuízo ao seu recebimento, salvo quando expressamente revogada.

Art.11. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 08 de dezembro de 2016.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 065/2016

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação deste Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 065/2016, que se destina a algumas alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Inicialmente, estamos reduzindo o valor dos vencimentos do cargo de Assessor Comunicação, a fim de readequar despesas.

Ainda, estamos criando mais uma vaga de Gerente de Saúde em atenção básica e uma vaga de Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas e Gerente de , porém, reduzindo os vencimentos.

Da mesma forma criamos uma vaga de Gerente de Projetos de Desenvolvimento do Interior e Agricultura com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura no que diz respeito a sua organização, estrutura, gestão e planejamento, haja visto a representatividade do setor agropecuário para com a economia do município.

O crescimento de nosso Município demanda divisão das atribuições. Assim, na medida em que adequamos a quantidade de profissionais, reduzimos o valor dos vencimentos, evitando maiores impactos.

Em relação às funções gratificadas, que são de preenchimento privativo de servidores efetivos, criamos duas com relevantes atribuições necessárias, além de adequar os vencimentos de uma terceira, conforme dispositivo próprio.

Criamos dois cargos efetivos de técnicos, de cujas atribuições é carente o Município. Adequamos, assim, a necessidade administrativa de tais funções.

Por fim, alteramos carga horária e vencimentos de cargos efetivos, a fim de adequá-los à realidade de mercado, ao mesmo tempo em que tutelamos as necessidades de nossa população.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vitorino, 08 de dezembro de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

ARGO : TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	1.508,17
Impacto Mensal Com alterações	616.700,94
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro - p/ o exercício de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(1508,17*13+33%)	20.108,82

TÉCNICO EM SEGURANÇA O TRABALHO

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	1.235,50
Impacto Mensal Com alterações	616.428,27
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro/2017 - p/ o exercício de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(1250,50*13+33%)	16.473,29

: Coordenar e Controlador de Frotas

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	500,00
Impacto Mensal Com alterações	615.692,77
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro 2017 - p/ o exercício de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(500,00*13+33%)	8.666,45

GENADRO DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO.

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	448,50
Impacto Mensal Com alterações	615.641,27
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro 217 - p/ o exercício de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(448,50*13+33%)	5.979,98

: COORDENADOR DE BIBLIOTECA

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	450,00
Impacto Mensal Com alterações	615.642,77
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro/2017 - p/ o exercício de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(450,00*13+33%)	5.999,98

o: Gerente de saúde em enção básica

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	1.388,83
Impacto Mensal Com alterações	616.581,60
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro/2017 - pl o exercicio de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(1388,83*13+33%)	18.517,68

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	2.006,09
Impacto Mensal Com alterações	617.198,86
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro/2017 - pl o exercicio de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(2006,09*13+33%)	26.747,79

RESUMO: impacto efetivos	
Despesa Atual com Pessoal	615.192,77
Despesa Pretendida com Pessoal Anual	4.239,93
Impacto Mensal Com alterações	619.432,70
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - apartir de janeiro/2017 - pl o exercicio de 2017/18 - incluindo 13° e 1/3 férias =(4233,93*13+33%)	56.532,25

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2014 - Valores em mil R\$

RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2016	2016 Ref outubro	2017	Impacto Total 2017/18	2017/18 com Estimativa
Despesas com Pessoal	615.193	615.193	615.193	404.742	
Varição decorrente de protocolos em estudo					
Despesas com Pessoal - Total	615.193	750.535	1.365.728	23.329	49
Receita Corrente Líquida ¹	21.509.293		6.345		18.104
Despesas com Pessoal / RCL	0,12%		48,01%	47,61%	4892,00%
Limite Prudencial: (RCL x 54%) x 95%	11.615.018		4		
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Prudencial	6		18.754		
Limite Máximo: (RCL X 54%)	11.836		3.426		9.776
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Máximo	7.537		18.583		9.727

¹ Valores Estimados. Variação da Receita para 2017/2018. Anexo de Metas - Variação da Receita 44,00 - 46,00 - 49,00 % respectivamente

* Projeção para 2017/18